



**INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
ENTREGA PARCELADA**

- LEI Nº. 10.520/02.
- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 05 DE 08 DE ABRIL DE 2009.
- PROCESSO LICITATÓRIO 008/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 004/2016.
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **MUNICÍPIO DE AREIAS**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.963/0001-26, com sede na Praça Nove de Julho, nº. 202, na cidade de Areias, devidamente representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ ANTONIO FERNANDES**, portador da cédula de identidade RG 02450279-1 – IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº. 0.289.007-15, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Morada do Sol – Fazenda São Sebastião, denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **CASA SÃO JOSÉ CEREAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 44.327.708/0001-27 e Inscrição Estadual nº. 184.000.123.114 com sede na Rua Comendador Sampaio, nº. 101, Centro, Município de Areias, Estado de São Paulo, CEP 12820-000, representada na forma de seu contrato social pelo Sra. **TEREZINHA MOREIRA GUIMARÃES OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 11.305.247-9 SSP-SP e CPF nº. 019.183.128-00 na qualidade de vencedora do Pregão nº. 004/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 005/2009, firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA COM ENTREGA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Litro	1320	-	-
2	ALCOOL LÍQUIDO 92% Material álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Litro	530	-	-
3	Cera Líquida Semi-Lustrável - Amarelo - Composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água. - Embalagem: Frasco com 750 ml.	lata	150	-	-
4	Cera Líquida Semi-Lustrável - Incolor - Composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água. - Embalagem: Frasco com 750 ml.	Lata	200	-	-



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

367
D

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

5	Cera Líquida Semi-Lustrável - Vermelho- Composição: Parafina, cera de carnaúba, resina fumárica, resina acrílica, cera de polietileno, plastificantes, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante, agente nivelador, fragrância, 1,2 - benzisotiazolin - 3 - ona, água. - Embalagem: Frasco com 750 ml.	Lata	24	-	-
6	Copo plástico descartável de 180 ml, com padrão de 1ª qualidade inmetro normatizado, na cor branca, pacote com 100 unidades	Fita	480	-	-
7	Alcool perfumado Características É um limpador instantâneo para remoção de gorduras, fuligem, manchas de lápis, sujidades de moscas e sujeira em geral. Limpa com facilidade e instantaneamente, sem deixar resíduos, deixando um agradável aroma.	Litro	240	-	-
8	Papel higiênico (rolo grande) 300 metros	Rolo	400	-	-
9	DESINFETANTE PINHO GL 2 L Desinfetante concentra do Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima:1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido,o produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 5 Litros, com dados do Fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	frascos	800	-	-
10	DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	1500	-	-
11	Esponja de aço com 08 unidades com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	1440	R\$ 0,64	R\$ 921,60
12	ESPONJA para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox.110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18meses	Unidade	432	-	-
13	Fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio; pacote c/ 10 caixas.	Maço	360	R\$ 1,45	R\$ 522,00
14	Guardanapo de papel com 50 unidades	Pacotes	240	-	-
15	Saco alvejado para chão 0,78 x 0,50 m	Unidade	576	-	-
16	Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA,picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 12 unidades, compacto. Folha dupla com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pacote	2000	-	-
17	SABÃO EM PÓ, biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg.Composição: tenso ativo	Caixa	1200	-	-



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

368
7

	aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.				
18	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, com Unidades de 200gr, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Barras	960	-	-
19	Sabonetes perfumado, 90gr, de boa qualidade com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	360	-	-
20	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Unidade	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00
21	RODO PARA PUXAR ÁGUA, base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 29 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento	Unidade	100	-	-
22	Pedra sanitária	Unidade	346	R\$ 0,72	R\$ 249,12
23	Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 100 litros reforçado, medindo 75 x 105 cm x 0,015mm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pacotes	1200	-	-
24	Saco plástico para coleta de lixo domiciliar, capacidade 40 litros reforçado, medindo 59 x 62cm x 0,010mm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades, devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Pacotes	1200	-	-
25	Óleo de Peroba embalagem com 100 ml	Vidro	216	R\$ 4,25	R\$ 918,00
26	Papel inter folha com 1000 unidade cada	Pacote	200	-	-
27	LIMPADOR MULTIUSO Limpador multiuso frasco de no mínimo 350 ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	600	R\$ 1,54	R\$ 924,00
28	Removedor com 1 litro cada	Lata	24	-	-
29	LUSTRA MÓVEIS em frasco com no mínimo 200 ml. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Frasco	96	-	-



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

369
D

30	Pás para lixo pequena com cabo longo	Unidade	96	-	-
31	LUVA PARA LIMPEZA Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas	Pares	100	-	-
32	Baldes plástico médio capacidade 14 litros resistente, em polipropileno, com alça de metal,	Unidade	72	-	-
33	Sabonete líquido sachê com 800 ml	Frasco	200	-	-
34	Vassouras de pelo	Unidade	100	-	-
35	VASSOURA DE NYLON com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x4,5cm x3,5cm) , cabo de madeira medindo 1,30 mt x22mm	Unidade	120	-	-
36	VASSOURA, piaçava, cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 22 cm	Unidade	120	-	-
37	FLANELA em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o CNPJ do fabricante e a composição do tecido, pacote com 12 unidades.	Unidade	640	-	-
38	Papel alumínio 7,5x 0,30m	Rolos	120	R\$ 1,68	R\$ 201,60
39	Pano de prato	Unidade	672	-	-
40	Copos descartáveis para café	fitas	120	-	-
41	Rodo plástico grande	Unidade	144	-	-
42	Rodo para passar cera	Unidade	40	-	-
43	Papel toalha em embalagens com 02 unidades	Pacotes	72	R\$ 2,18	R\$ 156,96
44	Touca descartável branca com elástico 100% Polipropileno pacote Com 100 unidades.	pacotes	20	-	-
45	Álcool 70% gel	Litros	100	-	-
46	Hipoclorito de sódio: 100-250 ppm p desinfecção de hortifrutigranjeiros	Litros	29	-	-
47	Sacos de amostra plástico esterilizado e lacrado, com tarja branca pct. c/ 1000 unid. 12x30 cm	pacote	10	-	-
48	Saco plástico transparente em polietileno liso 28x44x100	Unidade	50	-	-
				Total.....	R\$ 4.244,28

1.2 – Considera-se parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

1.2.1 – Edital do PREGÃO n.º 04/16 seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

2.1 – A ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1 – A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida a Prefeitura Municipal de Areias, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

370
7

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

meio do fax 12 3107-9105 e/ou por meio do e-mail: pmareias@uol.com.br no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2 – O recebimento do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

2.1.3 – Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2 – O fornecedor que convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3 – O prazo máximos de entrega do objeto é de **08 (oito) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.**

2.3.1 A entrega será em Areias no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4 – Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a licitação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses ou até a finalização dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O Preço a ser pago é de **R\$ 4.244,28 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

4.2 – O valor do contrato onerará recursos da seguinte dotação Orçamentária:

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 - Setor de Planejamento e Administração Geral
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Setor de Administração Geral
17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.110 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - Educação Básica
12.361.0005.2.004 - Manutenção de Ações do Ensino Fundamental – Educação Básica
29 - 3.3.90.30. 00.00.00.00 - 0.01.220 - Material de Consumo
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - Educação Básica
12.365.0005.2.005 - Manutenção de Ações do Ensino Infantil – Educação Básica
38 - 3.3.90.30. 00.00.00.00 - 0.01.210 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - Educação FUNDEB
12.361.0005.2.009 - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB – 40%
55 - 3.3.90.30. 00.00.00.00 - 0.02.262 - Material de Consumo

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

371
L

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

- 02 - Educação FUNDEB
12.365.0005.2.010 - Manutenção de Gestões para o Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB - 40%
60 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.262 - Material de Consumo
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - Educação Recursos Adicionais
12.361.0005.2.034 - Manutenção da Educação Básica - Educação Adicionais
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.220 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.013 - Manutenção de Ações e Serviços de Saúde
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.01.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.035 - Compensação de Especificidades Regionais
108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.036 - Programa de Melhoria de Acesso à Qualidade - PMAQ
111 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.038 - Piso de Atenção Básica
115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo
116 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.304.0006.2.041 - Ações de Vigilância Sanitária
122 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.05.310 - Material de Consumo
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2.046 - Programa Qualis Mais
29 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0.02.310 - Material de Consumo

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento do veículo e anuência da Prefeitura Municipal de Areias, por meio de cheque nominal ou em conta indicada pela empresa contratada.

4.3.1 - Na Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial, a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total.

4.4. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

4.4.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no Edital do Pregão nº 04/16 e em sua proposta.

5.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

5.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.



5.4. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do contrato.

8.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 8 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

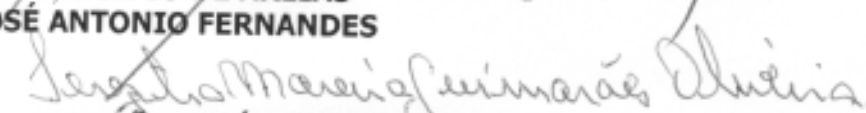
CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Queluz.

9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Areias, em 08 de março de 2016.


MUNICÍPIO DE AREIAS
JOSÉ ANTONIO FERNANDES


CASA SÃO JOSÉ CEREALIS LTDA
TEREZINHA MOREIRA GUIMARÃES OLIVEIRA

Testemunhas:

Nome: RG nº:

Nome: RG nº: